



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2358



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC**



Portaria/SEMEC/ n.º 009/2026

“Dispõe sobre nomeação do Comitê
Municipal para Elaboração do Plano
Municipal de Educação 2026/2036.”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do
município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Comitê Municipal para Elaboração do
Plano Municipal de Educação (PME) 2026/2036, que ficara assim constituído:

- MIRIAN MONTEIRO DOURADO – Coordenadora do Programa MS Alfabetiza
- MARIA ROZILDA AQUINO VIEIRA – Representante dos pais de alunos
- OSMAIR ALVES GARCIA – Coordenador do Transporte Escolar
- ANA KÁTIA DE OLIVEIRA – Coordenadora da Equipe Municipal Multidisciplinar
- MAGDA CHICALÉ MEIRELES ZANDONADE – Diretora da Escola de Tempo Integral
- ANDERSON HUGO BASTOS – Diretor da Escola de Educação Infantil
- HEIDY ROCHA CABRIOTTI – Diretora da Escola do Ensino Fundamental
- ALINE GODOY PLATEIRO – Psicopedagoga da equipe Multidisciplinar

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
Rua Nilo Peçanha, Nº 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS
Telefone: (67) 93501-2505/ **E-mail:** semec@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2358



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC**



Art. 2º - A equipe se reunirá para estabelecer metodologias de estudos para elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Anaurilândia.

Arte. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Anaurilândia MS., 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO
Data: 18/06/2026 15:03:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria PMA. 010/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
Rua Nilo Peçanha, Nº 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS
Telefone: (67) 93501-2505/ **E-mail:** semec@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2358



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

LEI COMPLEMENTAR Nº. 089/2026

Altera a redação do art. 36 da Lei nº 007/2002 para distinguir férias anuais do recesso escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 36 da Lei nº 007/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – os membros do grupo magistério, quando em atividade docente, gozarão de 30 (trinta) dias de férias remuneradas a cada 12 (doze) meses de trabalho.”

Art. 2º - Fica acrescido o § 4º ao art. 36 da Lei nº 007/2002, com a seguinte redação:

“§ 4º Fica estabelecido recesso escolar de 15 (quinze) dias entre as duas etapas letivas.”

Art. 3º - As demais disposições do art. 36 da Lei nº 007/2002 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 15 de Maio de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2358



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO N.º 2.142, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal n.º 2.132/2026 e dá outras providências.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, sobretudo, aquelas fixadas no art. 90 da Lei Orgânica do Município e aquelas fixadas na Lei Federal n.º 12.608/2012;

Considerando que a situação emergencial descrita no Decreto Municipal n.º 2.132/2026 ainda persiste;

Considerando que o art. 5º do referido decreto previu sua vigência, de modo inicial, por 60 (sessenta) dias;

Considerando a necessidade de continuidade das ações emergenciais por parte do Município em razão dos danos causados pela excessiva precipitação pluviométrica registrada em 17/05/2026 nesta localidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal n.º 2.132/2026, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 07 de Julho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2358

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA – MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA – MS**, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de cobertores, visando a necessidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da concessão de Benefícios Eventuais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: T J GONÇALVES DE SOUZA - CNPJ: 50.422.551/0001-11, com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Anaurilândia – MS, 07 de julho de 2026.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Dispensa 19/2026

Processo Administrativo 53/2026

Autorização:

Fica **AUTORIZADA** a “Dispensa de licitação para transferência de recursos públicos por parte do município de Anaurilândia ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio, englobando despesas administrativas e de manutenção”, em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Às providências cabíveis.

Anaurilândia/MS, 07 de julho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal